

é possível identificar o grupo autônomo na rua, mas é expressivamente menor do que o grupo autônomo acolhido – representa apenas 1,6% da população que dorme nas ruas. O grupo parcialmente autônomo encontrado é estatisticamente irrelevante e praticamente inexistente.

Finalmente, é importante compreender que a condição de autonomia, mesmo dentro do grupo aqui considerado autônomo pela definição operacional, não é, de todo modo, absoluta. A população acolhida é, não obstante os critérios utilizados, fundamentalmente dependente dos serviços públicos da qual usufrui. A condição de autonomia deve ser, ainda que criteriosamente definida, tratada com devida cautela, por constituir tão somente uma relação de comparabilidade dentro da população de rua. O acolhido autônomo e o parcialmente autônomo decerto têm maior autonomia em relação ao restante da população acolhida. Em contrapartida, podem ser mais vulneráveis do que a população fora da situação de rua, examinados outros fatores como uso de álcool e droga, entre outros.

O processo de saída da rede é certamente complexo. Assim, considerar que um autônomo, por possuir renda suficiente para o custeio de suas necessidades básicas, seja integralmente capaz de se desvincular da rede e seguir sua vida de forma desassistida é uma forte suposição que desconsidera a multiplicidade dos conflitos diversos que levam esta população à situação de rua. A interação e articulação de SMADS com outras secretarias é, neste caso, de fundamental importância para a garantia de um encaminhamento destes dois grupos. No entanto, se bem executada, a política pública de realocação da população acolhida autônoma e parcialmente autônoma pode aumentar de forma significativa a eficiência da rede, liberando até 9,8% das vagas (segundo as estimativas apresentadas) dos serviços de acolhida não especiais para a população mais vulnerável da rua.